

PAUTA DE NEGOCIAÇÃO 2026

TERMO DE ACORDO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

1. Sobre a unificação dos cargos, o Governo do Distrito Federal, com o apoio da Reitoria, encaminhará um Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) com proposta de unificação dos cargos que compõem a Carreira do Magistério Superior público do Distrito Federal (professor e tutor), por meio de alteração na Lei nº 6.969/2021, desde que não resulte em impacto orçamentário e financeiro, e não cause qualquer concessão de benefício pecuniário ou readaptação de vantagens, em razão dos impedimentos previstos no art 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e no art. 73 da Lei Eleitoral (Lei nº 9504/97);
2. O Governo do Distrito Federal instituirá Grupo de Trabalho, no prazo de 15 dias - a contar da assinatura deste termo, para a revisão da Lei nº 6.969/2021, mediante a discussão das seguintes pautas:
 - a. Estudo para o estabelecimento de carga horária mínima para o exercício da docência superior;
 - b. Análise da viabilidade técnica para a utilização do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) como instrumentos de controle de frequência, em substituição à assinatura de *“folhas de ponto”*;
 - c. Retomada do estudo sobre a proposta de reestruturação da Carreira do Magistério Superior.
3. Sobre a inclusão da reformulação da carreira do magistério superior na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027, não é possível acolher devido a restrição imposta pela LC nº 101/2000:

Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

4. O Calendário de reposição dos dias letivos afetados pela greve será discutido com a participação do corpo docente, garantido o cumprimento do período letivo de 2026.

5. Não haverá corte de ponto dos(as) servidores(as), sendo assegurada a manutenção do pagamento das remunerações, em consonância com as tratativas institucionais em curso, mediante o cumprimento do calendário acadêmico de reposição;

6. A solicitação da retirada do pedido de multa do dissídio judicial será objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) pelo governo;

7. Será atendido o pedido do corpo docente de suspensão do Edital para eleições da Reitoria com vistas à revisão do Decreto Distrital nº 46.872 de 19/02/2025, com os seguintes pontos de atenção:

a. A suspensão acarretará o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar 987/2021;

b. A revisão do Decreto nº 46872 de 19/02/2025 estará focada na proporcionalidade entre os segmentos e unidades que compõem a comunidade acadêmica (Art. 6º), conforme solicitação apresentada à Reitoria.

8. O pedido de composição dos Conselhos Superiores da UnDF será atendido de forma gradual com a nomeação de servidores da carreira para os cargos natos;

9. Fica garantida a conclusão das turmas iniciadas nos campi ESG/EGOV e Campus Norte no espaço do Campus Norte. Para tanto, será necessário a retificação do Edital do processo seletivo de 2026 com as novas entradas no Campus Ceilândia.

10. Garantia de continuidade da Mesa de Negociação;

11. Proposta válida com suspensão imediata da greve e retorno às aulas

Brasília, 07 de maio de 2026.